

PROCESSO Nº

2100 1539/2017



ORDEM

Nº

1317

CPL / SEDS

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

ELEMENTOS DO PROCESSO

PROCESSO Nº:

Número: 2100 001579/2017 11/08/2017 09:46

INTERESSADO:

Interessado: SSP-Chefia Executiva Administrativa

ASSUNTO:

Assunto: AUTORIZAÇÃO

NATUREZA:

Detalhes: Utilização da ata AMGESP nº 210/2017 - Fornecimen.
de água mineral.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PTRES:

PI:

LICITAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

NATUREZA:

RUBRICA:

GRUPO:

FONTE:

VALOR:

EVENTOS NL:

EVENTOS OB:

ANDAMENTO

DESTINO

DATA

CNEA/SSP

11/08/2017

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

OBSERVAÇÕES:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº: 2017NE03688

NL Nº:

OB Nº:

PD Nº:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº:

NL Nº:

OB Nº:

PD Nº:

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO

VALOR

Nº OB

BRUTO:

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO

VALOR

Nº OB

BRUTO:



PROCESSO Nº
2100 1579/2017

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmai.com

Memorando Nº 460/CEA/2017

Maceió, 10/08/2017.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública



Assunto: Utilização da ata AMGESP nº 210/2017- Fornecimento de água mineral.

Excelentíssimo Secretário

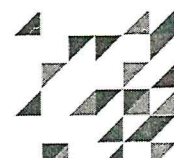
Através do presente, solicitamos providências quanto à utilização de ARP, para atender à necessidade desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, órgão participante da Ata referente ao **Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.094/2017** e **Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 210/2017**, que entre si celebraram o Estado de Alagoas, através da Agência de Modernização da Gestão de Processos, e a Empresa Mário Buarque Almeida, inscrita no CNPJ nº 17.501.517/0001-67, conforme planilha anexa.

Em tempo, informo que esta SSP é utilizadora da ARP AMGESP nº 393/2016, que tem o mesmo objeto, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00401, junto à empresa MAINÁ ÁGUAS MINERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03340630-0001/01. Porém no dia 02/08/2017 foi exarado pelo Diretor-Presidente da AMGESP o Ofício Circular nº 005/2017, em que sugere a suspensão do uso da água mineral MAINÁ pelos Órgãos do executivo do Estado de Alagoas em razão de suspeita de risco biológico detectado pela Polícia Civil do Estado de Alagoas e com base no parecer técnico nº 01/2017 da Gerência de Vigilância Sanitária do Estado de Alagoas. Consequentemente foi instaurado, pela AMGESP, o processo administrativo nº 4105-926/2017 para apuração da irregularidade, além de haver em curso um Processo Administrativo pela Vigilância Sanitária.

Diante disso, a solicitação de utilização da presente ARP (210/2017) será feita com vistas a suprir a ausência do fornecimento de água mineral, de forma provisória, até que sejam encerrados os aludidos procedimentos administrativos em face da empresa MAINÁ. Sendo assim, o Chefe do Almoxarifado desta Secretaria, estabeleceu um prazo de 03 (três) meses como razoável para tal, consolidando a demanda apresentada.

O gestor do contrato será a Sr.^a Jason Alvino de Oliveira Júnior, Chefe do Almoxarifado/SSP, matrícula n.º79-5, sendo o local de entrega do material na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Rua Zadir Índio, nº 213, Edifício Luz, CEP 57.020-420, Centro, Maceió-AL.

Item	Descrição do Item	ATA/ Nº	Qtd.	Valor/ Unitário	Valor Total
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: potável, sem gás; EMBALAGEM: acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da	210/2017	900	2,80	R\$ 2520,00





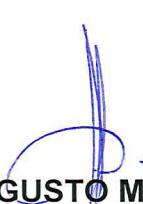
SSP-AL	
Fis.	03
Rubrica	[assinatura]

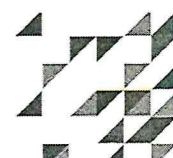
GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmai.com

empresa fornecedora, novo, ano de fabricação do garrafão de no mínimo do ano de 2015, fabricados em polipropileno – PP ou Cristal, cor azul-clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos, ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água. REGISTRO: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle, a contratada deverá apresentar cópia do registro junto à ANVISA, atualizado. Os garrafões deverão possuir rótulo padrão, aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifique bem o produto, a qualidade, prazo de validade e sua fonte de extração. É vedado o fornecimento de água purificada/ adicionada em substituição à mineral natural. FORNECIMENTO: mediante sistema de comodato.				
TOTAL R\$ 2.520,00				

Respeitosamente,


ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA
Chefe de Suprimentos/ SSP





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
CNPJ: 12.200.226/0001-15

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: seds@seds.al.gov.br

SSP-AL
Fis. 04
Rubrica



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. OBJETO SOLICITADO			
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 L			
ATA Nº	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
210/2017	01	ÁGUA MINERAL 20L	900
2. JUSTIFICATIVA			
PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SSP			
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PROGRAMA DE TRABALHO (PT)		DESCRIÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA		DESCRIÇÃO	
PROG. TRAB. RESUMIDO (PTRES)		DESCRIÇÃO	
PLANO INTERNO (PI)		DESCRIÇÃO	
CODIGO OU CATEGORIA ECONÔMICA		DESCRIÇÃO	
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO	
4. GESTOR CONTRATUAL			
NOME:			
Jason Alvino de Oliveira Júnior			
CARGO/FUNÇÃO:			
Chefe do Almoxarifado/CEA/SSP			
MATRICULA:			
79-5			
5. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS:			
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – RUA ZADIR ÍNDIO, Nº 213, EDIFÍCIO LUZ, CEP. 57.020-420, CENTRO, MACEIÓ-AL.			
6. FORMA DE SERVIÇO			
☐ ÚNICA ☒ PARCELADA			



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
CNPJ: 12.200.226/0001-15
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br



Caso parcelada:

Período: ☐ semanal ☐ quinzenal ☐ mensal ☐ bimestral ☐ trimestral ☐ anual

☐ outras formas de entrega (justificar):

7. DEMAIS INFORMAÇÕES

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº AMGESP 210/2017, COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP 10.094/2017 E PROCESSO Nº 4105-1656/2016.

Diante das informações constantes dos autos processuais aprovo a realização da despesa e encaminho os presentes a AMGESP para emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Maceió-AL, 15 de agosto de 2017.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

08		50			50		20	10	13	
09	200	50			50		20	10	90	
11	600		20	20	500	300	200	20	480	100

ITEM	SSP	SETRAND	UNCISAL	UNEAL
05	1.000	10	358	120
06	1.000	10	358	120
08				
09		80		
11	500		863	500

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 210/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – PLS N° 018/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MÁRIO BUARQUE ALMEIDA.

Processo 4105-1656/2016

Pregão Eletrônico n°. 10.094/2017

Ata de RP n°. 210/2017

Extrato: n°. 334/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, n° 281, CEP 57.050-120, Farol, Maceió (AL), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, O Sr. Wagner Moraes de Lima, nomeado pelo Decreto n° 41.362, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no CPF sob o n° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MÁRIO BUARQUE ALMEIDA, inscrita no CNPJ N° 17.501.517/0001-67, e IE: N° 242.79653-2, com sede na Rua Doutor Passo de Miranda, n° 261, Bebedouro, Maceió/AL, CEP: 57018-035 Telefone/Fax: (82)99181-4505, E-mail: mbalimentos@outlook.com, devidamente representada por seu Representante Legal, o senhor Mario Buarque Almeida, portador do RG N° 2001001047226SSP/AL, inscrito no CPF N° 058.111.504-07;

OBJETO: registro de preços para futura e eventual Aquisição de Água Mineral 20 Litros (Interior);

VALOR TOTAL DA ARP: R \$ 719.264,00 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS);

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017;

BASE LEGAL: Na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 29.342, de 28 de novembro de 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: potável, sem gás; EMBALAGEM: acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, novo, ano de fabricação do garrafão de no mínimo do ano de 2015, fabricados em polipropileno – PP ou Cristal, cor azul-clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos, ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água. REGISTRO: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle, a contratada deverá apresentar cópia do registro junto à ANVISA, atualizado. Os garrações deverão possuir rótulo padrão, aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifique bem o produto, a qualidade, prazo de validade e sua fonte de extração. É vedado o fornecimento de água purificada/ adicionada em substituição à mineral natural. FORNECIMENTO: mediante sistema de comodato.	ALDEBARAN	UND.	240.521	2,80	673.458,80
02 COTA	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: potável, sem gás; EMBALAGEM: acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, novo, ano de fabricação do garrafão de no mínimo do ano de 2015, fabricados em polipropileno – PP ou Cristal, cor azul-clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos, ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água. REGISTRO: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle, a contratada deverá apresentar cópia do registro junto à ANVISA, atualizado. Os garrações deverão possuir rótulo padrão, aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifique bem o produto, a qualidade, prazo de validade e sua fonte de extração. É vedado o fornecimento de água purificada/ adicionada em substituição à mineral natural. FORNECIMENTO: mediante sistema de comodato.	ALDEBARAN	UND.	16.359	2,80	45.805,20
VALOR TOTAL: R\$ 719.264,00 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).						

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	PGE	DESENVOLVE	IPASEAL SAUDE	ITEC	JUCEAL	PERICIA OFICIL	PM	SEADES	SECOM
01	1.030	562	1.124	1.873	1.405	3.278	14.045	1.349	469

02 COTA	70	38	76	127	95	222	955	91	31
ITEM	ADEAL	CBM	CEDEC	DER	DETRAN	CGE	EMATER	FAPEAL	GAB.CIVIL
01	1.872	4.682	235	468	9.363	562	281	655	4.682
02 COTA	128	318	15	32	637	38	19	45	318
ITEM	SEDETUR	SEDUC	SECULT	SERIS	SSP	SEMUDH	SEPLAG	SEPREV	SERVEAL
01	1685	11.236	4.682	11.236	4.682	2.809	5618	9.363	459
02 COTA	115	764	318	764	318	191	382	637	31
ITEM	SETRAND				SETE	SESAU		UNEAL	
01	843				2341	135.764		1.873	
02 COTA	57				159	9.236		127	

DIÁRIO OFICIAL
disponível dia e noite
onde você estiver

A melhor ferramenta de fiscalização das leis, licitações, contratos e atos oficiais do Estado. Pode ser acessado de maneira segura, gratuita e transparente, a qualquer hora e em qualquer lugar.

Acesse www.imprensaoficial.com.br

Diário Oficial
Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil
Maceió - grande tiragem
14 de janeiro de 2017
Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 13.707/2012
Ano 107 - Número 504

PODER EXECUTIVO

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

IMPRENSA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

Memo. nº 265/2017-GS/SSP

Maceió, 07 de agosto de 2017.

A Sua Senhoria

GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS

Chefia Executiva Administrativa – CEA/SSP.

Assunto: **Encaminhamento de documentos**

Anexos: Cópia do Ofício Circular nº 005/2017- GP/AMGESP.

Senhor Chefe,

1. De ordem, encaminho-lhe cópia do Ofício Circular nº 005/2017 – GP/AMGESP, oriundo Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, o qual versa suspeita de contaminação de lote de água mineral fornecida pela empresa MAINÀ – AGUAS MINERAIS EIRELI – EPP, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,



RAPHAEL RICCI JÚNIOR
Chefe de Gabinete-SSP/AL

MFA





AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fone: 0xx82 3315-3743
E-mail: assessoria.presidencia@amgesp.al.gov.br

SSP-AL
Fis. 09
Rubrica

OFICIO CIRCULAR N.º 005/2017 - GP/AMGESP

Maceió, 02 de agosto de 2017.

Ao Exmo. Sr.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior – Cel. PM

Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/AL

Nesta

ASSUNTO: Suspeita de contaminação de lote de água mineral fornecida pela empresa MAINÁ - ÁGUAS MINERAIS EIRELI - EPP.

Senhor Secretário,

Considerando o teor do Parecer Técnico n.º 01/2017, emitido pela Gerência de Vigilância Sanitária do Estado de Alagoas, em atenção à denúncia realizada pela Polícia Civil do Estado de Alagoas, segundo o qual foi detectado risco biológico na empresa Mainá – Águas Minerais Eireli – EPP, envasadora da água mineral analisada, conforme cópia anexa;

Considerando que foi instaurado processo administrativo de apuração de irregularidade por esta AMGESP, sob o número 4105-926/2017, tendo em vista que a referida empresa é a atual fornecedora de água mineral de 20L para os órgãos e secretarias do Estado de Alagoas, por meio da Ata de Registro de Preços n.º 393/2016;

Sugere-se, por meio do presente, a suspensão do uso da água mineral Mainá, até que seja concluído o procedimento administrativo supracitado, assim como o processo administrativo instaurado pela Vigilância Sanitária do Estado de Alagoas, em razão do risco à saúde dos servidores e visitantes dos órgãos e secretarias estaduais.

Atenciosamente,

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

SEDS
Seção de Protocolo e Arquivo
Recebido (ou) em 04/08/17





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GÊRENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 7 de Setembro, nº. 50 – Centro – 57020-700 – Maceió/AL
Fone/Fax: (82) 3315-3779/1487/1472- CNPJ.: 12.200.259/0001-65.

SSP-AL
Fis. 1000
Rubrica

PARECER TÉCNICO Nº. 01/2017

1- DOS FATOS:

A Gerência de Vigilância Sanitária do Estado recebeu uma denúncia realizada através do ofício de nº 117/2017 – SPOFC no dia 24/04/17, encaminhado pelo Superintendente de Planejamento/PCAL, Del. Francisco de Assis Amorim Terceiro.

Na mesma consta que 03 garrafões de água mineral de 20 litros, lacrados, enviados para a Delegacia de Inhapi, estavam com água esverdeada, no entanto, com prazo de validade para novembro de 2018 (01 garrafão) e julho de 2018 (02 garrafões).

Os mesmos foram envasados pela empresa Mainá Águas Minerais LTDA, adquirida pela Secretaria de Segurança Pública, armazenados inicialmente no almoxarifado da Polícia Civil do Estado e distribuídos para delegacias dos municípios.

2- DA APURAÇÃO:

Para a apuração da irregularidade, ou seja, de onde ocorreu a falha, realizamos inspeção na indústria envasadora da água mineral, no almoxarifado da Sede da Polícia Civil e na Delegacia de Inhapi.

A inspeção na indústria envasadora da água mineral ocorreu no dia 25/05/17 e nesta ocasião foram encontradas irregularidades que apontam para risco biológico. Diante dessas irregularidades a empresa foi notificada e autuada.

No mesmo dia foi realizada inspeção no almoxarifado da Sede da Polícia Civil do Estado, onde não foram encontradas irregularidades.

No dia 20/06/17 foi realizada inspeção na delegacia de Inhapi, na qual encontramos como irregularidade o armazenamento do garrafão direto no chão, contrariando o disposto no item 4.8.5 da RDC nº173/2006. Porém tal irregularidade não tem relação direta com o desenvolvimento de algas.

Vale salientar que a alteração de características organolépticas da água como cor; odor da água envasada ocorre devido ao desenvolvimento de algas, microorganismos presentes naturalmente na microbiota das águas minerais naturais. Como todo microrganismo fotossintético, utiliza a luz solar para produzir nutrientes orgânicos e se reproduzirem.

Portanto, a água mineral não pode ficar exposta a luz solar direta ou fonte luminosa. A exposição do produto a essas condições pode acarretar a proliferação de algas alterando a cor da água que se torna amarela ou esverdeada. Essa alteração pode ocorrer em qualquer etapa do armazenamento ou transporte.

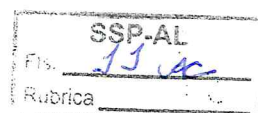
3- DA CONCLUSÃO:

As condições de transporte dos garrafões não foram avaliadas. A legislação sanitária preconiza que o veículo transportador deve estar limpo, sem odores





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GÊRENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 7 de Setembro, nº. 50 – Centro – 57020-700 – Maceió/AL
Fone/Fax: (82) 3315-3779/1487/1472- CNPJ.: 12.200.259/0001-65



indesejáveis, livres de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras (item 4.9.2 da RDC nº 173/2006).

Não foram encontradas condições que tenham correlação direta com o desenvolvimento das algas no almoxarifado da Sede da Polícia Civil do Estado.

O laboratório oficial LACEN/AL sinalizou que não cabe análise da água uma vez que a mesma encontra-se visivelmente alterada. A empresa envasadora foi notificada e recebeu auto de infração com abertura de Processo Administrativo Sanitário, uma vez que foi detectado risco biológico.

Por fim informamos que os 03 garrafões que serviram de prova para realização da denúncia encontra-se a disposição da Delegacia na Sede da Vigilância Sanitária Estadual.

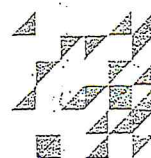
4- LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

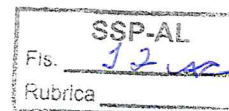
Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006.

5- INSPETORES SANITÁRIOS:

Maria Tânia Bezerra Guedes
Maria Tânia Bezerra Guedes
Rosa Lúcia Santos
Rosa Lúcia Santos

Maceió, 06 de Julho de 2017.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ALMOXARIFADO

Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmai.com

Memorando Nº 001/ALX/2017

Maceió, 10/08/2017.

Ao Senhor
GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
Chefe Executivo Administrativo

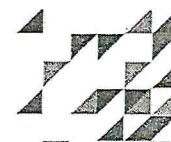
Assunto: Informação quantitativo de Água Mineral.

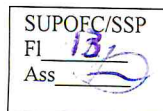
Senhor Chefe,

Tendo em vista a sugestão da AMGESP acerca da suspensão de utilização da água mineral da marca MAINÁ por suspeita de risco biológico, informo que está vigente a Ata de Registro de Preços AMGESP nº 210/2017 publicada no DOE/AL de 13 de junho de 2017 tratando do mesmo objeto. Sendo assim, sugiro que seja adquirida a quantidade de 900 (novecentos) garrações de 20 litros de água mineral (item 01) decorrentes dessa ARP, como quantidade necessária para suprir 03(três) meses nesta Secretaria, tendo em vista a regularização da empresa MAINÁ.

Respeitosamente,


JASON ALVINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe do Almojarifado / SSP





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SUPOFC
<http://seguranca.al.gov.br/>

PROCESSO Nº 2100 – 1579/2017

INTERESSADO: SSP – CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP Nº 210/2017

DESPACHO – Nº 1190/SUPOFC/2017

1. Encaminhem-se os autos do processo ao Gabinete do Sr. Secretário para providências que julgar necessárias.

2. A SUPOFC Informa que existe disponibilidade orçamentária conforme Lei das Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. nº 7.805 de 21 de junho de 2016, publicada no DOE em 22 de junho de 2016 e Lei do Orçamento Anual – L.O.A. nº 7.871 de 19 de janeiro, publicada no DOE em 25/01/2017.

3. A despesa no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) referente à adesão a Ata de Registro de Preço AMGESP nº 210/2017, para aquisição de 900 (novecentos) garrafrões de 20 litros de água mineral, item 1 da ARP, conforme fls. 6 e 7, será alocada no seguinte Programa de Trabalho:

P.T: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão

PTRES:190001

P.I.:002265

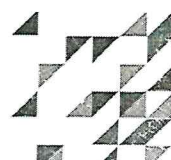
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100

Maceió, 15 de agosto de 2017.


TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade





AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS -
SULCARP

Fone: 0xx82 3315-3621

E-mail: atendimento.amgesp@gmail.com/ sulcarp.amgesp@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO N.º AMGESP-171/08/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO:	2100.1579/2017
FORNECEDOR: MÁRIO BUARQUE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ Nº 17.501.517/0001-67, e IE: Nº 242.79653-2, com sede na Rua Doutor Passos de Miranda, nº 261, Bebedouro, Maceió/AL, CEP: 57.018-035 Telefone/Fax: (82) 99181-4505, E-mail: mbalimentos@outlook.com, devidamente representada por seu Representante Legal, o senhor Mario Buarque Almeida, portador do RG Nº 2001001047226 SSP/AL, inscrito no CPF Nº 058.111.504-07.	

ATA N.º	210/2017
OBJETO	GENEROS ALIMENTICIOS – ÁGUA MINERAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º	10.094/2017

Autorizamos o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, ao órgão participante, tendo em vista que existe saldo de demanda para a aquisição pretendida.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01 E 02 (COTA)	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: potável, sem gás; EMBALAGEM: acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, novo, ano de fabricação do garrafão de no mínimo do ano de 2015, fabricados em polipropileno – PP ou Cristal, cor azul-clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos, ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água. REGISTRO: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle, a contratada deverá apresentar cópia do registro junto à ANVISA, atualizado. Os garrações deverão possuir rótulo padrão, aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifique bem o produto, a qualidade, prazo de validade e sua fonte de extração. É vedado o fornecimento de água purificada/adicionada em substituição à mineral natural. FORNECIMENTO: mediante sistema de comodato. MARCA: ALDEBARAN	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
TOTAL				R\$ 2.520,00

G O V

ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

Rua Manoel Vieira Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3490
CNPJ Nº 07.424.905/001-38



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS -
SULCARP
Fone: 0xx82 3315-3621
E-mail: atendimento.amgesp@gmail.com/ sulcarp.amgesp@gmail.com

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PT: 06.122.0004.2001.0000 – PTRES: 190001 – PI: 002265 –NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30- FONTE: 0100
GESTOR CONTRATUAL
JASON ALVINO DE OLIVEIRA JÚNIOR – CHEFE DE ALMOXARIFADO / CEA / SPP
LOCAL DE ENTREGA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – RUA ZADIR ÍNDIO, Nº 213, EDIFÍCIO LUZ - CEP:57020-420, CENTRO – MACEIÓ/AL
FORMA DE ENTREGA
☐ ÚNICA ☒ PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA
15 (quinze) dias após apresentação da Ordem de fornecimento acompanhada da competente Nota de empenho.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
30 (trinta) dias

Advertimos ao Fornecedor Beneficiário da ARP que esta autorização não substitui a ordem de fornecimento devidamente acompanhada da Nota de Empenho a serem encaminhadas pelo Órgão Participante.

Maceió, 16 de agosto de 2017.


José Elias da Costa Neto
Estagiário

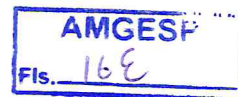

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Superintendente de Licitações e Controle de Registro de Preço
Mat.141-4



Sulcarp Amgesp <sulcarp.amgesp@gmail.com>

AMGESP - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 171/08/2017

1 mensagem

**Sulcarp Amgesp** <sulcarp.amgesp@gmail.com>

16 de agosto de 2017 12:34

Para: MB Almeida Alimentos Eireli <mbalimentos@outlook.com>

Boa Tarde,

Segue em anexo Autorização de Fornecimento nº 171/08/2017, referente ao processo de nº 2100.1579/2017.

OBS: A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NÃO SUBSTITUI A ORDEM DE FORNECIMENTO E A NOTA DE EMPENHO. AMBOS OS DOCUMENTOS SERÃO FORNECIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE DO PRODUTO PARA QUE SÓ ASSIM OS ITENS SEJAM ENTREGUES.

Att,

*José Elias**Supervisão de Planejamento e Controle de Atas
3315-3621***AUT-SULCARP-171-08-2017 - ÁGUA - MARIO BUARQUE - SSP - 2100.1579-2017.pdf**
497K



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS
Fone: 0xx82 3315-1876
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

ÓRGÃO DE ORIGEM:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO:	2100.1579/2017
INTERESSADO:	SSP
ASSUNTO:	UTILIZAÇÃO – AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

DESPACHO

D-AMGESP-SULCARP-508-08-2017

Ao Gabinete da Presidência,

Trata o presente de solicitação da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, com vistas à utilização da Ata de Registro de Preços nº 210/2017, firmada pela empresa MÁRIO BUARQUE ALMEIDA ME, referente ao registro de preços de aquisição de água mineral, destinados a suprir as necessidades deste Órgão.

Em análise dos autos, verificamos a devida instrução com os elementos fornecimento, tais como: solicitação da contratação, indicação da dotação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, local de execução dos serviços, indicação do gestor contratual e justificativa para a contratação.

Diante do exposto, após a autorização de fornecimento restam 4.100 unidades de saldo de demanda para o item solicitado.

Deste modo, solicitamos remessa dos autos aquele Órgão para finalização do procedimento, com fundamento no Decreto n.º 29.342, de 28 de novembro de 2013, bem como em conformidade com o Art. 62, § 4º da Lei 8.666/1993, referente à:

- a) Emissão da Nota de Empenho;
- b) Ordem de fornecimento;
- c) Atesto de fornecimento;
- d) Liquidação e pagamento da despesa.

Após os procedimentos acima, os autos devem retornar a esta Agência para baixa definitiva do saldo da referida Ata.

Maceió, 16 de Agosto de 2017.


José Elias da Costa Neto
Estagiário


Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Superintendente de Licitações e Controle de Registro de Preço
Mat.141-4

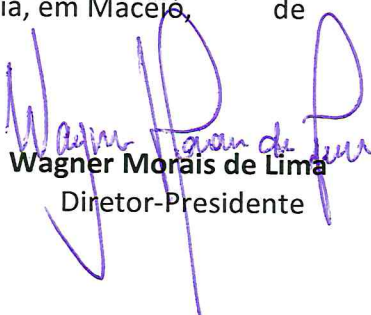

Wagner Moraes de Lima
Diretor - Presidente
Mat. 93-0 - AMGESP

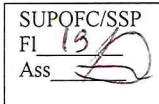


AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS
Fone: 0xx82 3315-1876
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

De acordo, à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, para as providências constantes no despacho desta Agência.

Gabinete da Diretoria-Presidência, em Maceió, de de 2017.


Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SUPOFC
<http://seguranca.al.gov.br/>

PROCESSO Nº 2100 – 1579/2017

INTERESSADO: SSP – CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP Nº 210/2017

DESPACHO – Nº 1193/SUPOFC/2017

1. Encaminhem-se os autos do processo à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios para providências relativas a elaboração de contrato.

Maceió, 16 de agosto de 2017.


TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade





TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº - 034/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA MÁRIO BUARQUE ALMEIDA ME, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.**

CONTRATADA: A empresa **MÁRIO BUARQUE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.501.517/0001-67, Inscrição Estadual 242.79653-2 e sede na Rua Doutor Passos de Miranda, nº 261, Bebedouro, Maceió/AL, CEP: 57.018-035, Telefone/Fax: (82) 99181-4505, email: mbalimentos@outlook.com, legalmente representada pelo Sr. **Mário Buarque de Almeida**, inscrita no **CPF sob o nº 058.111.504-07 e RG Nº 2001001047226 SSP/AL;**

Os CONTRATANTES nos termos do Processo nº **2100-1579/2017**, inclusive com **Autorização para Fornecimento nº AMGESP-171/08/2017, Publicação da ATA em DOE de 13/06/2017**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de água mineral, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 210/2017 - AMGESP/AL, mediante Processo Administrativo nº 4105-1656/2016 e Pregão Eletrônico para Registro e Preços nº. AMGESP 10.094/2017**, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

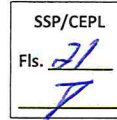
Item	Descrição do Item	ATA/ Nº	Qtd.	Valor/ Unitário	Valor Total
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: potável, sem gás; EMBALAGEM: acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, novo, ano de fabricação do garrafão de no mínimo do ano de 2015, fabricados em polipropileno - PP ou Cristal, cor azul-clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre	210/2017	900	2,80	R\$ 2520,00

PROCESSOS N.º 2100-1579/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10.094/2017 - ATA RP nº 210/2017
CONTRATO SSP/AL Nº 034/2017
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



de segurança e demais exigências da legislação atual; não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos, ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água. REGISTRO: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle, a contratada deverá apresentar cópia do registro junto à ANVISA, atualizado. Os garrafões deverão possuir rótulo padrão, aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifique bem o produto, a qualidade, prazo de validade e sua fonte de extração. É vedado o fornecimento de água purificada/ adicionada em substituição à mineral natural. FORNECIMENTO: mediante sistema de comodato.				
TOTAL R\$ 2.520,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de **vigência até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. **O valor do presente Termo de Contrato será de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o **exercício de 2017, na classificação abaixo:**

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA;
Programa de Trabalho 06.122.0004.2001.0000;
PTRES 190001;
PI 002265;
Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos 0100.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, a ser indicado pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal (**indicar o número da Nota de Empenho**), nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

PROCESSOS N.º 2100-1579/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10.094/2017 – ATA RP nº 210/2017
CONTRATO SSP/AL N.º 034/2017
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. 22
7

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de **entrega dos bens é de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de **Fornecimento e nota de empenho**, em Remessa Parcelada, **na Sede da**

PROCESSOS N.º 2100-1579/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10.094/2017 – ATA RP nº 210/2017
CONTRATO SSP/AL N.º 034/2017
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. 23
7

Secretaria de Estado da Segurança Pública, situado na Rua Zadir Índio, nº 213, Edifício Luz, Centro, Maceió, Alagoas, Cep. 57.020-420, no período das 08h às 17h.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelos **Sr. Jason Alvino de Oliveira Júnior, Chefe de Almoxarifado/CEA, responsável técnico pelo contrato, designado Gestor.**

8.2. Os gestores deste contrato terão, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecedor; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

8.3. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PROCESSOS N.º 2100-1579/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10.094/2017 – ATA RP n.º 210/2017
CONTRATO SSP/AL N.º 034/2017
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. 24
7

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

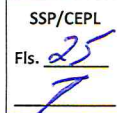
10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplsedas.al@hotmail.com



10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplsedes.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. 26

14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

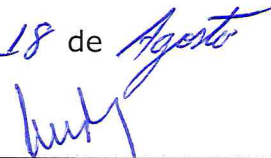
14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

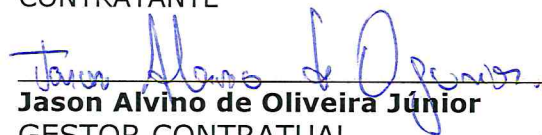
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 18 de Agosto de 2017.



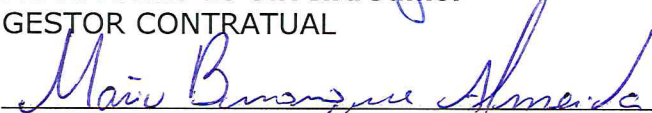
Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior

Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE



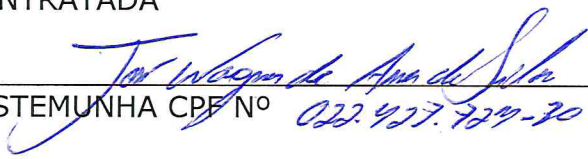
Jason Alvino de Oliveira Júnior

GESTOR CONTRATUAL



Sr. Mário Buarque Almeida

MÁRIO BUARQUE ALMEIDA ME
CONTRATADA



TESTEMUNHA CPF Nº 022.927.727-20

TESTEMUNHA CPF Nº

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Segurança Pública, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20;

CONTRATADO: A empresa FISIODERMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.396.788/0001-50 e estabelecida na Av. Carandaí, 766, bairro Santa Efêgencia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-060, contato (31) 3142-4905/99936-8220, email: licitacao@fisioderma.com.br, representada pelo seu procurador, Sr. Adriano Coelho de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 038.893.676-23, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Equipamento de Fisioterapia (Aparelho Ultrassom), através do Convênio SENASP/MJ nº 776368/2012, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SSP/AL nº 024/2017 e na proposta nele vencedora.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2017:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Fonte: 0110

Programa de Trabalho: 06.122.0220.3210.0000 Modernização da Segurança Pública

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente

PI: 004427; PTRES: 190008

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Gervázio José de Almeida Lopes Filho – Gestor da Meta 04, Gestor do Convênio SENASP/MJ nº 776368/2012.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-562/2016, inclusive no Despacho PGE-PLIC nº 1605/2017, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1774/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº -034/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA MÁRIO BUARQUE ALMEIDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Processo: 2100-1579/2017.

Processo Licitatório: ATA REGISTRO DE PREÇOS AMGESP 210/2017

Contrato SSP/AL Nº 034/2017.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Segurança Pública, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20;

CONTRATADA: MÁRIO BUARQUE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.501.517/0001-67, e estabelecida na Rua Doutor Passos de Miranda, 261, Bebedouro, Maceió-AL, CEP: 57.018-035, contato: (82) 99181-4505, email: mbalimentos@outlook.com, representada pelo Sr. Mário Buarque de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 058.111.504-07, RG nº 2001001047226 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de Água Mineral destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP nº 210/2017, mediante Edital Pregão Eletrônico para Registro e Preços nº 10.094/2017, AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Jason Alvino de Oliveira Júnior, Chefe de Almoxarifado/CEA, designado Gestor da contratação.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2017:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública;

Programa de Trabalho 06.122.0004.2001.0000;

PTRES 190001;

PI 002265; Elemento de Despesa 33.90.30, material de consumo; Fonte de Recursos 0100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-1579/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SSP – 018/2017

Processo nº 2100-1240/2016

Objeto: Aquisição de Bens Permanentes (Impressora, Projetor Multimídia, Tela de Projeção, tvs) destinadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Chefia Especial Aérea da Segurança Pública de Alagoas.

PROPOSTAS VENCEDORAS

ITEM 01 – PROJETOR MULTIMÍDIA

EMPRESA: ELETRO CURITIBA COMERCIO ON-LINE EIRELI-ME

CNPJ: 22.337.814/0001-59

Valor Unitário: R\$ 2.649,00 (dois mil seiscentos quarenta e nove reais).

Valor Global: R\$ 2.649,00 (dois mil seiscentos quarenta e nove reais).

PARA OS ITENS: 03,04 e 05

EMPRESA: CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI-ME

CNPJ: 20.871.746/0001-88

ITEM 3 – TELEVISOR 32"

Valor Unitário: R\$ 1.227,65 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 4.910,60 (quatro mil novecentos e dez reais e sessenta centavos).

ITEM 4 – TELEVISOR 46"

Valor Unitário: R\$ 2.597,60 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Valor Total: R\$ 2.597,60 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

ITEM 5 – TELEVISOR 50"

Valor Unitário: R\$ 3.372,00 (tres mil trezentos e setenta e dois reais).

Valor Total: R\$ 3.372,00 (tres mil trezentos e setenta e dois reais).

Valor Total Adjudicado do Pregão: R\$ 13.529,20 (treze mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Maceió, 18 de agosto de 2017.

José Wagner de Assis da Silva – Pregoeiro





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIO BUARQUE ALMEIDA
CNPJ: 17.501.517/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:00:10 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: **3D88.CEBD.0E13.79B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SSP-AL	
Fls.	29
Rubrica	7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO BUARQUE ALMEIDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.501.517/0001-67

Certidão nº: 135459370/2017

Expedição: 16/08/2017, às 07:23:35

Validade: 11/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO BUARQUE ALMEIDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.501.517/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 17.501.517/0001-67

Nome/Contribuinte: MARIO BUARQUE ALMEIDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/08/2017

Emitida às 10:32:23 do dia 22/06/2017

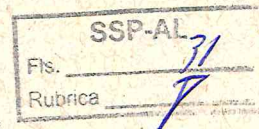
Código de controle da certidão: 5F46-0755-6C1E-93B8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO -
CPND 59592 / 2017



Tipo do Contribuinte

Contribuinte Econômico

Inscrição: 901378599

Identificação: 490510349

Contribuinte

MARIO BUARQUE ALMEIDA

C.N.P.J./C.P.F.

17501517000167

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

DOUTOR PASSOS DE MIRANDA, N°: 261,
57018035,

Quadra: , Lote: , Loteamento:

Bairro: BEBEDOURO

Cidade: MACEIO

Data Expedição

01/08/2017

Validade

31/08/2017

N° Protocollo

0

Data Protocollo

01/08/2017

N. Autenticidade: 982.9C4.8F4.735

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, porquanto tais débitos encontram-se na seguinte condição: Art. 151, VI - PARCELAMENTO (pago em dia).

Certidão emitida as 09:19:45 do dia 01/08/2017

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> na própria Secretaria de Finanças.

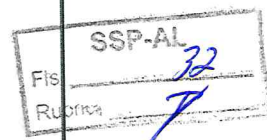
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

01-08-2017 09:45

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17501517/0001-67
Razão Social: MARIO BUARQUE ALMEIDA
Nome Fantasia: GALETERIA MARIO S GRILL
Endereço: R DOUTOR PASSOS DE MIRANDA 261 / BEBEDOURO / MACEIO / AL / 57018-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

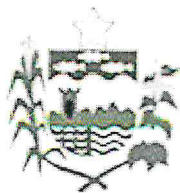
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2017 a 27/08/2017

Certificação Número: 2017072907152734349488

Informação obtida em 16/08/2017, às 07:25:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 17.501.517/0001-67

Nome/Contribuinte: MARIO BUARQUE ALMEIDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/08/2017

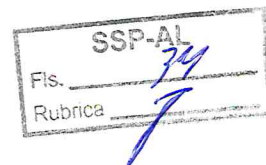
Emitida às 10:32:23 do dia 22/06/2017

Código de controle da certidão: 5F46-0755-6C1E-93B8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIO BUARQUE ALMEIDA
CNPJ: 17.501.517/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:00:10 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: **3D88.CEBD.0E13.79B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO BUARQUE ALMEIDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.501.517/0001-67

Certidão nº: 135572162/2017

Expedição: 17/08/2017, às 13:19:17

Validade: 12/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIO BUARQUE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.501.517/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.501.517/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2013
NOME EMPRESARIAL MARIO BUARQUE ALMEIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GALETERIA MARIO S GRILL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOUTOR PASSOS DE MIRANDA	NÚMERO 261	COMPLEMENTO	
CEP 57.018-035	BAIRRO/DISTRITO BEBEDOURO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBALIMENTOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (82) 8139-4262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/08/2017** às **11:57:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro



Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD				
NÚMERO CACEAL 242.79653-2 CNPJ/CPF 17.501.517/0001-67		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 30/01/2013 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL MARIO BUARQUE ALMEIDA				
NOME DE FANTASIA GALETERIA MARIO S GRILL				
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (PRINCIPAL) 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4723700 - Comércio varejista de bebidas				
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 89 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DOUTOR PASSOS DE MIRANDA		NÚMERO 261	COMPLEMENTO	
CEP 57018-035	BAIRRO/DISTRITO BEBEDOURO	MUNICÍPIO MACEIO		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/8/2017	
ENDEREÇO ELETRÔNICO				

Data de Emissão: **Quinta, 17 de Agosto de 2017, às 11:55:29** (data e hora de Brasília).

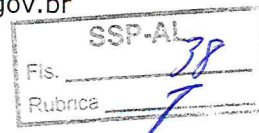
Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

Você está em:
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17501517000167
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	MARIO BUARQUE ALMEIDA
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/08/2017 12:07:54

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17501517000167

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: MARIO BUARQUE ALMEIDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS/AL

Revisão:

00

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 17/08/2017

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 17/06/2017									
Dados da Empresa			Dados da Sanção					Órgão Sancionador	Origem da Informação
nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE*
1	01.455.255/0001-01	Licitacom Comercial Elétrica EIRELI-ME	SP	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, II e III, art. 5º, IV e art. 6º, III do Decreto 4054/08	15/03/2017	15/09/2017	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105 000858/2016
2	02.176.635/0001-70	Planet Graf Comércio e Impressão de Papel LTDA	RS	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, II e III, art. 5º, V, e art. 6º, III do Decreto 4054/08	23/01/2017	23/01/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105 001283/2016
3	10.742.589/0001-57	Luanda Comércio de Suprimentos para Informática LTDA	SP	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, II e III, art. 5º, IV, e art. 6º, III do Decreto 4054/08	09/03/2017	09/03/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105 001340/2015
4	17.486.559/0001-20	MB Comércio de Móveis LTDA	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, II e III, art. 5º, VI, e art. 6º, III do Decreto 4054/08	17/03/2017	17/03/2018	Delegacia Geral da Polícia Civil	Processo Administrativo nº 20105-002393/2016
5	029.409.504-74	Ana Márcia Barros Correia	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442-0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL
6	484.791.794-49	Cleide Florentino de Almeida Vieira	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442-0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL

SSP-AL 39
Fis. 39
Rota

Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS/AL

Revisão: 00

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 17/08/2017

Dados da Empresa			Dados da Sanção					Órgão Sancionador	Origem da Informação
nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE*
7	677.349.364-15	Cleovan Florentino de Almeida	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442-0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL
8	495.714.194-00	Eliane Ferreira Barros	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442-0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL
9	00.894.044/0001-02	High Tech Comércio & Serviço Assistência Técnica LTDA-ME	DF	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 81, §3º da Lei 9504/97	12/08/2013	11/08/2018	Tribunal Regional Eleitoral	Ofício Circular nº 003/2014 - Tribunal Regional Eleitoral do DF- Comunicado de
10	08.828.673/0001-46	Técnica Rio Grandense de Obras LTDA-EPP	RS	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 6º, IV do Decreto 4054/08	19/08/2016	19/08/2018	Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo nº 01934-4.2013.001
11	955.584.894-72	Pedro Henrique de Jesus Pereira	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 11 e art. 12, III da Lei nº 8429/92	27/11/2015	27/11/2018	13ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1204.001236/2016 (Proc. nº 0006963-84.2012.4.05.8000)
12	034.902.994-69	Antonio Telmo Noia	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, III e IV, art. 6º, IV e art. 7º, parágrafo	20/01/2017	20/01/2019	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105.000291/2016
13	239.855.504-68	Benedito de Pontes Santos	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 11, VI e art. 12, III e parágrafo único da Lei nº 8429/92	12/07/2016	12/07/2019	Justiça Federal do Estado de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0800007-08.2015.4.05.8002

SSP-AL
Fls. 40
Rubrica

Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS/AL

Revisão:

00

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 17/08/2017

nº	Dados da Empresa		Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	
14	164.261.424-68	José Aderson da Rocha Rodrigues	AL	Impedimento de Contratar	Art. 12, II da Lei 8429/92	18/11/2014	18/11/2019	Tribunal Regional Federal da 5ª Região
15	227.480.324-20	Marcelo Marcos Rocha Souto	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10, XI e XII e art. 12, III da Lei nº 8429/92	11/05/2015	11/05/2020	Justiça Federal do Estado de Alagoas- 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas- Subseção
16	062.899.658-67	Renê Aparecido Franco Soares Filho	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8429/92	19/06/2015	19/06/2020	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
17	027.388.214-72	Vasco Rufino da Silva	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8429/92	24/11/2015	24/11/2020	7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas
18	441.091.214-34	José Arthur da Silva	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8429/92	24/11/2015	27/11/2020	7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas
19	648.366.904-63	Lúcio de Amorim Silva	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8429/92	24/11/2015	27/11/2020	7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas
20	912.001.054-00	Severino Rufino da Silva	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8429/92	24/11/2015	27/11/2020	7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas

SSP-AL
Rubrica

Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS/AL

Revisão:

00

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 17/08/2017

Dados da Empresa				Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE*
21	036.351.514-32	Bruno Sobral Menezes	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8429/92	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
22	067.663.235-15	Eduardo Martins Menezes	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, VII, IX, XI e XII, art. 10, I, II, VI, IX e XII e art. 11, I da Lei 8429/92	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
23	007.969.734-82	Eduardo Martins Menezes Júnior	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8429/92	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
24	347.079.724-20	José Moacir Beltrão Araújo	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8429/92	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
25		Kimberly Lins de Mendonça Araújo	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8429/92	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
26	469.537.874-49	Maria Lúcia Siqueira e Silva	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, IX e XII, art. 10, I, II e XII e art. 12, I e II da Lei 8429/92	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012

SSP-AL
Fls. 42
Rubrica

Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS/AL

Revisão:

00

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 17/08/2017

Dados da Empresa				Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE*
27	087.783.884-49	Adalberon de Morais Barros	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12 da Lei nº 8429/92	17/01/2014	16/01/2024	Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara	OFT.0004.000042- 5/2014 - Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara
28	060.460.534-04	Amaro Jorge Marques da Silva	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 10 e art. 11 da Lei nº 8429/92	12/03/2015	12/03/2025	4ª vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo nº0006964- 69.2012.4.05.8000
29	209.844.304-72	Carlos Almir Gomes de Melo	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 12 da Lei nº 8429/92	26/03/2012	25/03/2030	Juizo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL
30	227.606.444-72	Messias Lino Balbino	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 12 da Lei nº 8429/92	26/03/2012	25/03/2030	Juizo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL
31	12.529.764/0001-58	ACL Assessoria & Consultoria LTDA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	25/10/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
32	00.725.347/0001-00	Construtora Gautama LTDA	SP	Declaração de Inidoneidade	Art. 87, IV Lei nº 8666/93	02/07/2008	Indeterminado	Controladoria Geral do Estado-CGE/AL	Processo Administrativo nº 1104-0407/2007 Diário Oficial do Estado - 3/7/2008

Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS/AL

Revisão:

00

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 17/08/2017

Dados da Empresa				Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE*
33	167.098.530-04	Germano Severo Dornelles Patta	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
34	821.474.260-91	Juliano Patta**	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
35	33.980.905/0001-24	Magna Engenharia LTDA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
36	37.887.759/0003-00	Sampatrício Indústria e Comércio LTDA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
37	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras LTDA-EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art. 78, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8666/93	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014- SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00573-0.2012.001 referente a contrato
38	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras LTDA-EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art. 78, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8666/93	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014- SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 04399.4.2012.004

SSP-AL
Rubrica
44

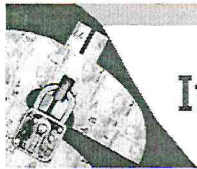
Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS/AL

Revisão:

00

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 17/08/2017

Dados da Empresa				Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE*
39	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras LTDA-EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art. 78, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8666/93	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014- SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00854-1.2012.001 referente a contrato nº 47/2012



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

SSP-AL	
Fls.	46
Rubrica	

Certifico que nesta data (17/08/2017 às 12:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.501.517/0001-67.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5995.B2A5.04DB.4821



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIO BUARQUE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **17.501.517/0001-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:13:16 do dia 17/08/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XMB6170817121316

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 17.501.517/0001-67 Validade do Cadastro: 10/07/2018
Razão Social / Nome: MARIO BUARQUE ALMEIDA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Domicílio Fiscal: 27855 - Maceió AL
Unidade Cadastradora: 170064 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AL
Atividade Econômica: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: RUA DOUTOR PASSOS DE MIRANDA 261 - Maceió - AL
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	12/08/2017	(*)
FGTS	Validade:	15/09/2017	
INSS	Validade:	12/08/2017	(*)
Trabalhista	Validade:	12/02/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/07/2017	(*)
Receita Municipal	Validade:	16/07/2017	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017 (*)

Índices Calculados: SG = 25.18; LG = 25.18; LC = 25.18

Patrimônio Líquido: R\$ 106.217,35

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
[Http://www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br)

CPL/SSP-AL

FLS. 49

PROCESSO Nº 2100-1579/2017

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

ASSUNTO: Aquisição de Água Mineral – Adesão ATA RP AMGESP nº 210/2017
– PE 10.094/2017.

DESPACHO – Nº 385/CHEPL/2017

1. Versa o presente processo sobre **Aquisição de Água Mineral - Adesão ATA RP AMGESP nº 210/2017 – PE 10.094/2017**, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
2. Tendo em vista a publicação do extrato em Diário do Estado, na edição de 21 de agosto de 2017, referente ao **Contrato SSP/AL nº 034/2017**, celebrado entre esta Pasta e a empresa **MÁRIO BUARQUE ALMEIDA-ME**, sigam os autos **Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SPOFC** para providências quanto a Nota de Empenho.

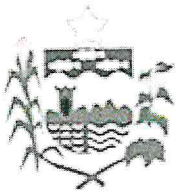
Maceió, 21 de agosto de 2017.

Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Genow

21.08.2017
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Márcia Lisboa Pereira
Superintendente do Planejamento,
Orçamento, Finanças e Contabilidade
MATR. 92-2





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 17.501.517/0001-67

Nome/Contribuinte: MARIO BUARQUE ALMEIDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/10/2017

Emitida às 08:46:31 do dia 22/08/2017

Código de controle da certidão: 4AED-43A5-FC46-CAE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

No. do Documento: 2017NE03688 Data de emissão: 22/08/2017 Gestão: 00001

UG Descrição No. Processo
 540033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA 02100-001579/2017
 CNPJ/MF
 Credor: MARIO BUARQUE ALMEIDA 17501517-0001/67

Endereço: RUA DOUTOR PASSOS DE MIRANDA 261 BEREDOURO
 Cidade: MACEIO UF: AL CEP: 57018035 Origem Material
 NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR FI
 1 400091 19033 06122000420010000 0100000000 339030 002265

SUB-ITEM: 07

Ref.Dispensa: DECR. 1424/03

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitação : 12 PREGAO

Modalidade: 1 ORDINARIO

Saldo Anterior

Valor do Empenho: R\$

Saldo Disponível

*****2.520,00

*****2.520,00

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
	2.520,00		
Outubro	Novembro	Dezembro Exercício Seguinte	

ITEM UNID.ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID EMPENHO REF. A AQUISICAO DE AGUA MINERAL NATURAL, TIPO:POTAVEL,SEM GAS,ACON DICIONADO EM GARRAFOS RE TORNAVEIS DE 20 LITROS. ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO DE 2015, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PP OU CRISTAL, COR AZUL CLARA, TRANSPARENTE, COM LACRE DE SEGURANCA E DEMAIS EXI GENCIAS DA LEGISLACAO ATUAL, NAO APRESENTAR RACHADURAS, EMENDAS, VAZA MENTOS OU DEFEITOS., MARCA: ALDEBARAN ATA 210/2017., AUTOR. AMGESP:171/08/17 CONTRATO: 034/2017	900	2,80	2.520,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
 Tânia Maria Lisboa Pereira
 Superintendente do Planejamento,
 orçamento, Finanças e Contabilidade
 MATR. 82-6

PSK
 Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado da Segurança Pública
 Delano Sobral Rolini
 Secretário Executivo de Gestão Interna

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.520,00

Local e Data da Entrega

SSP/MACEIO

22/08/2017

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: 058018304-13 - DENILSON MENDES DE LIMA

ORDENADOR DE DESPESA: 495708894-20 - PAULO DOMINGOS DE ARAUJO

GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1